

## 1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Confederação Brasileira de Corrida de Aventura comunica às entidades afiliadas, atletas, organizadores e patrocinadores o regulamento do Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura 2024.
- 1.2. Conforme o rodízio de regiões em vigor desde 2017, o Campeonato será realizado na região nordeste em 2024, em prova a definir pela CBCA.

## 2. NOMENCLATURAS E DEFINIÇÕES

- 2.1. No presente documento, as seguintes nomenclaturas serão utilizadas:
  - 2.1.1. **Categoria:** Relaciona-se com os tamanhos dos percursos oferecidos em cada evento. Cada organização tem liberdade para definir suas nomenclaturas. Nomes comuns são, por exemplo: Pro, Expedição, Aventura, Short, Sport, Iniciantes, etc.
  - 2.1.2. **Formação:** Diz respeito à quantidade de atletas que compõem a equipe. Para efeito de classificação nas competições oficiais nacionais, as formações chanceladas pela CBCA são quarteto misto (ver gênero, logo abaixo) e duplas. Outras formações, incluindo solo (individual) podem ser oferecidas pelo organizador, mas não serão consideradas nas competições oficiais nacionais.
  - 2.1.3. **Gênero:** Refere-se ao sexo dos integrantes da equipe: masculino, feminino ou misto (pelo menos um integrante masculino e um feminino).

## 3. COMPETIÇÃO

- 3.1. As formações que disputarão o Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura serão:
  - 3.1.1. Quarteto misto (pelo menos um integrante de sexo diferente dos demais);
  - 3.1.2. Dupla masculina;
  - 3.1.3. Dupla mista/feminina



3.2.O Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura utilizará os rankings dos campeonatos estaduais e o Ranking Brasileiro de Corrida de Aventura, categoria PRO, para classificar as equipes aptas a disputar o título. Essas equipes serão:

- 3.2.1. As 10 primeiras equipes do RBCA publicado no mês imediatamente anterior, em cada uma das formações;
- 3.2.2. As 5 (cinco) equipes mais bem classificadas nos campeonatos de cada federação estadual em cada uma das formações; nessa listagem não estarão incluídas as equipes já contempladas pelo item anterior;
- 3.2.3. Nas Unidades da Federação (UFs) onde não há federação constituída e legalmente operante, os organizadores de provas válidas pelo RBCA na referida UF devem se reunir e propor um critério objetivo, a ser cancelado pela CBCA, para indicar as 5 melhores equipes, em cada formação, para representar a UF no Campeonato Brasileiro;

Equipes não-classificadas para o Campeonato Brasileiro poderão participar livremente da prova, mas não concorrerão à disputa do Campeonato.

3.3. Embora cada campeonato estadual seja livre para estabelecer suas regras de formação de equipes quanto à quantidade de atletas, cada equipe classificada para o Campeonato Brasileiro deverá ter todos os seus integrantes nessa prova (4 no caso dos quartetos e 2 no caso das duplas) entre os atletas listados como oficiais da equipe no RBCA (até 7 para os quartetos e até 3 para as duplas) publicado no mês imediatamente anterior, de acordo com os itens 4.3 a 4.5 do Regulamento do RBCA.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este Regulamento será periodicamente reavaliado conforme a necessidade, de modo que as eventuais modificações passarão a valer a partir de sua divulgação pela CBCA

Salvador, 21 de Dezembro de 2023

**Arnaldo Eugenio Maciel – Presidente**

**Pedro Lavinas - Diretor Técnico**

**Hans Peder - Conselho Esportivo**

**Valmir Schneider - Vice-presidente**

**Warley Costa – Diretor Comercial**

**Wladimir Togumi – Conselho Esportivo**